



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0669/2025.**

Declara de utilidade pública do Instituto Alke, de Florianópolis e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual do Instituto Alke, com sede no Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,  
Deputado **ALEX BRASIL**.

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>Município de Florianópolis/SC</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Instituto Alke	
.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,  
Deputado **ALEX BRASIL**.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por finalidade corrigir erro de técnica redacional constante na ementa do Projeto de Lei originário, no qual não constou a referência expressa ao Município de sede da entidade declarada de utilidade pública.

Além disso, procede-se à alteração da redação do artigo 1º, a fim de ajustá-lo ao padrão técnico utilizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, garantindo uniformidade e observância às normas de técnica legislativa adotadas por esta Casa.

Trata-se, portanto, de ajuste meramente formal, que não altera o conteúdo ou a finalidade da proposição legislativa, mas tão somente visa adequar a redação da ementa à técnica legislativa, conferindo maior clareza e precisão ao texto normativo.

Sala das Comissões,  
Deputado **ALEX BRASIL**.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**,  
em 25/09/2025, às 17:09.

---